



TERMO DE REFERÊNCIA N°0240/2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Suprimentos

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Sonda Uretral P.V.C n°08, marca Embramed;

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de Registro de Preço** para Aquisição de Sonda P.V.C, para atender as demanda Judicial contra o município de Arcos-MG processo n°5002974-24.2021.8.13.0042 autor Bianca Helena Moreira e Silva representando interesse do menor João Gabriel Silva Rodrigues .

Com a garantia pertinente ao equipamento.(Código de Defesa do Consumidor – CDC)

Critério de jugamento por item.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para atender as demanda Judicial contra o município de Arcos-MG processo n°5002974-24.2021.8.13.0042 autor Bianca Helena Moreira e Silva representando interesse do menor João Gabriel Silva Rodrigues.

O item Sonda uretal, n°08 ,Embramed, deverá ser adquirid seguindo a decisão judicial liminar estampada nos autos de lei n 500297424.2021.08.12.0042 que descreve e especifica todas as características e marca do produto.

No termo solicitamos o quantitativo de sonda n°8somente para 06 (seis) meses.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Sonda Uretral P.V.C atóxico siliconado n° 08 Embramed -produto apirogênico e estéril; -Tamanho n°8 -3 anos de Validade. -Embaladas individualmente MARCA-EMBRAMED	1.800	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Requisitos Necessários: Toda Documentação básica exigida por lei.

- Alvará Sanitário e Registro ANVISA. ✓

Condições de Execução:

✓ A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

✓ É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

✓ A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua: Jarbas Ferreira Pires, nº 333, 2º andar – Brasília - Arcos/ MG.

✓ O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

✓ A Secretaria de Saúde, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento. ✓

✓ A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso. ✓

✓ No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. ✓

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, a Secretária Municipal de Saúde Adalgisa Borges de Carvalho, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

Ex.:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Saúde	Paulo Henrique Miranda	(37) 3351-1706	109.243-0



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 16 de Novembro de 2021


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal São José

Adalgisa B. Carvalho Assis
Secretária Municipal de São José
Arcos - MG - MASP 6666-1